



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### ADENDO AO EDITAL Nº. 032/2023

*Processo Licitatório nº. 069/2023*

*Pregão Eletrônico nº. 032/2023*

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ITANHANDU.**

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível.

Diante do exposto, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições, decide retificar as especificações do Edital, relacionado abaixo, devendo ser considerados para a elaboração da proposta comercial de venda e durante a execução contratual.

Considerando que os sistemas eletrônicos de codificação e orçamentação de preços possuem login e senha que são intranferíveis, resolve alterar as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 para que fique estabelecido que será adotado pela Prefeitura Municipal de Itanhandu o sistema **TEMPARIO**. O Catálogo Tempário (Catálogo de Tempo de Serviço) é uma coletânea de tempos para a execução de serviços que irão servir como parâmetro nos orçamentos de serviços de manutenção automotiva. O Catálogo permite que os prestadores de serviços que dele se utilizem tenham um tempo padrão, bem como, o sistema **CILIA**, que será usado para orçamentação de peças e acessórios automotivos.

Portanto, qualquer interessado no objeto deste certame que venha a ser declarado vencedor, deverá adotar as referidas tabelas para a perfeita execução do futuro contrato e conseqüentemente, ficam as empresas participantes desobrigadas da disponibilização de tais sistemas para a Prefeitura Municipal de Itanhandu.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Então, diante da alteração, qualquer menção no Edital referente as tabelas Orion, Parts Link 24, Audatex ou similar e de que as tabelas deverão ser disponibilizadas à Prefeitura pelos contratados deverão ser desconsiderados.

E que seja redesignada nova data para realização do Certame, respeitando o prazo legal estampado no Art. 4º, V da Lei 10.520/02, vez que diante da retificação do edital se fará necessário nova publicação.

**Conforme Decreto 10.024 de 20/09/2019, artigo 24, § 3º, fica designada a nova data de 29 de maio de 2023, as 09h:30min para a realização da sessão do Pregão Eletrônico.**

**Itanhandu, 15 de Maio de 2023**

**Mercedes Corrêa de Lima  
Pregoeira**